



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL CAVN Nº 14 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE EX-ALUNO DO CAVN PARA O CURSO QUE ABANDONOU, CANCELOU OU NÃO CONCLUIU**

**ONDE SE LÊ:**

**2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1. A inscrição neste edital se destina aos estudantes que concluíram todas as disciplinas do Curso Técnico em Agropecuária e Agroindústria, na forma integrada ou subsequente, que ingressaram no CAVN **a partir do ano 2007**, que já ultrapassaram os cinco anos da data de conclusão do curso (conforme Regimento CAVN – Resolução CONSUNI 23/2007) e que não concluíram o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e/ou o Relatório do Estágio e/ou a Defesa do Relatório do Estágio.
- 2.3. Para as demais situações que não as descritas nos **itens 2.2 e 2.3**, o estudante deve buscar a regularização de sua situação através da submissão a um processo seletivo regular e solicitar aproveitamento das disciplinas já concluídas.

**LEIA-SE:**

**2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1. A inscrição neste edital se destina aos estudantes que concluíram todas as disciplinas do Curso Técnico em Agropecuária e Agroindústria, na forma integrada ou subsequente, que ingressaram no CAVN **a partir do ano 2011**, que já ultrapassaram os cinco anos da data de conclusão do curso (conforme Regimento CAVN – Resolução CONSUNI 23/2007) e que não concluíram o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e/ou o Relatório do Estágio e/ou a Defesa do Relatório do Estágio.
- 2.3. Para as demais situações que não as descritas nos **itens 2.1 e 2.2**, o estudante deve buscar a regularização de sua situação através da submissão a um processo seletivo regular e solicitar aproveitamento das disciplinas já concluídas.

Bananeiras, 06 de outubro de 2020.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho  
Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB